



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/ N°. 017/2022.

Presidente Kennedy – ES, 23 de fevereiro de 2022.

Para:
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Exmo. Sr. Dorlei Fontão da Cruz.

Do
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Jacimar Marvila Batista

Assunto: Encaminha a Indicação nº 008/2022.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a indicação de autoria do Exmo. Sr. Vereador **Bartolomeu Barboza Gomes** de acordo com o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, na qual indica:

“Que sejam realizadas as medidas necessárias para implantação e construção de uma Casa de Recolhimento de Pessoa Idosa de longa permanência no Município de Presidente Kennedy”.

Atenciosamente,

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



PROTOCOLO - CMPK
Nº 004408/2022

23/02/2022
14:38:43

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA OFÍCIO /CMPK Nº 017/2022

Chave de Consulta - 344275672022

RUA ÁTILA VIVACQUA, N.º 89- CENTRO- CEP 29.350-000 PRESIDENTE KENNEDY- ES
FONE (28) 3535-1353. CNPJ 00683819/0001-09.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 23 de fevereiro de 2022

Indicação nº 8/2022

Indica a Exmo. Sr. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias para CONSTRUÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO AO IDOSO em caráter de longa permanência.

O Vereador **BARTOLOMEU BARBOZA GOMES**, com assento nesta casa de leis, vem à elevada presença do Excelentíssimo Senhora Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, **indicar** as medidas de relevante interesse público, que a seguir passa a expor:

Que o executivo Municipal através da Secretaria de Saúde, Conselho Municipal do Idoso e o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, elabore e implemente estudo sobre a viabilidade para Construção de uma Casa de Acolhimento ao Idoso.

A medida, objetiva assegurar às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade social, um tratamento digno e humanitário, além de cumprir com os ditames da Lei 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução RDC nº 502, de 27 de maio de 2021, que “Dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para idosos, de caráter residencial”.

Indica:

Que sejam realizadas as medidas necessárias para implantação e construção de uma Casa de Recolhimento de Pessoa Idosa de longa permanência no Município de Presidente Kennedy.

Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso à frente da administração Municipal.

É o que indica.

Bartolomeu Barboza Gomes
Vereador



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 000385/2022
23/02/2022 - 09:53:27
BARTOLOMEU B. GOMES
Indicação nº 08/2022